

Política de Segurança para a UFRGS

Raul Fernando Weber (inf)

Leandro Márcio Bertholdo (Coordenador)

Afonso Comba de Araújo Neto (cdp)

Arthur Boss Junior (cpd)

Leandro Fortes Rey (cpd)

Luis Fernando Nunes Fernandes (cesup)



V Workshop do PoP-RS/RNP e Reunião da Rede Tchê

Outubro de 2014



Objetivos

- Cumprir resolução do TCU quanto a obrigatoriedade de uma Política de Segurança da Informação (PSI)
- Definir normas gerais para o manuseio de informações na UFRGS



As bases da PSI/Ufrgs

- A própria Política de Segurança do TCU
- Duas políticas propostas na UFRGS (2001 e 2010)
- Norma ISSO 27000
- Ênfase na definição de diretrizes
- Parte operacional será definida a partir da aplicação da própria PSI

Estruturação

A PSI/Ufrgs :

- Define “informação”
- Define personagens e competências (ex. Gestor da Informação)
- Atém-se a esfera administrativa, não interferindo na área de ensino, pesquisa ou extensão
- Define o primeiro passo: a “classificação” da informação
- Não aborda detalhes, somente diretrizes

As definições

- Informação
- Segurança da Informação
- Gestor da Informação
- Custodiante da Informação
- Incidente de Segurança
- Rótulo da informação
- Documentos de natureza pública
- Documentos de domínio público

Os princípios básicos

- Confidencialidade
- Integridade
- Disponibilidade
- Autenticidade



As competências

- Comitê de Segurança da Informação
- DSInf/CPD (Divisão de Segurança da Informação)
- Equipe de Tratamento de Incidentes (ex.: TRI)
 - Base já existente na DRS - Divisão de Rede e Suporte/CPD
- Gestor de Segurança da Informação
 - Responsável por classificar a Informação (Administrador)
- Custodiante
 - Responsável por operacionalizar as demandas do Gestor

Usuários

Os usuários se classificam em :

- Internos
- Colaboradores
- Discentes
- Externos
- Cada usuário tem responsabilidades distintas
- Os Internos, Colaboradores e Discentes devem reportar incidentes à DSI/CPD



O Gestor da Informação

É o “dono” da informação

São suas obrigações:

- Ter conhecimento da Informação e legislação
- Classificar a Informação
- Reclassifica-la quando necessário
- Levar em conta limites técnicos e administrativos
- O Gestor deve analisar:
 - Confidencialidade
 - Integridade
 - Disponibilidade
 - Autenticidade
 - Prazo de retenção



Confidencialidade

O Gestor deve classificar as Informações em

- Públicas
 - Restritas
 - Sigilosas
 - Pessoais
-
- O menor nível possível deve sempre ser escolhido
 - Impacto direto em custos operacionais



Integridade

O Gestor deve classificar as Informações segundo o impacto pela perda de integridade:

- Baixo
- Médio
- Alto



Disponibilidade

O Gestor deve classificar as Informações segundo o impacto pela indisponibilidade:

- Baixo
- Médio
- Alto



O Custodiante da Informação

É o “usuário” da informação

São suas obrigações:

- Garantir a segurança da informação que manipula
- Comunicar qualquer comprometimento da segurança
- Comunicar limitações impostas pelo gestor (através da classificação)

O Comitê de Segurança da Informação

- Formula diretrizes, normas e mecanismos
- Revisa a PSI para sua melhoria
- Presidido pelo Gestor de Segurança da Informação da UFRGS
 - Promove a cultura de segurança
 - Acompanha investigações
 - Propõe recursos necessários para as ações de segurança

Política de Segurança da Informação

- Aprovada pelo Conselho Universitário em março de 2014
- Disponível através da Decisão 124/2014

